



**Auto de Transferência n.º ARSN\_056/2024 (2ª Adenda ao Auto de Transferência n.º ARSN\_049/2023)  
MINISTERIO DA SAÚDE E ARS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I.P**

**Auto de Transferência n.º ARSN\_056/2024**

**(2ª Adenda ao Auto de Transferência n.º ARSN\_049/2023)**

Entre

O Ministério da Saúde, doravante designado por MS, com sede na Avenida João Crisóstomo 9 - 6º, em Lisboa, 1049-062, pessoa coletiva pública n.º 600 052 303, representada no presente ato pelo membro do Governo responsável pela área da Saúde Professora Doutora Ana Paula Mecheiro de Almeida Martins Silvestre Correia.

E

A Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. doravante designada abreviadamente por ARS, com sede na Rua Santa Catarina, 1288, no Porto, 4000-447, pessoa coletiva pública n.º 503 135 593, representada no presente ato pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Carlos Alberto de Jesus Nunes.

E

A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis doravante designada por Município, com sede no Largo da República, em Oliveira de Azeméis, 3720-240, pessoa coletiva pública n.º 506 302 970, representada no presente ato pelo seu Presidente Dr. Joaquim Jorge Ferreira.

Em conjunto, designadas por Partes,

Considerando que:

- a) O processo de descentralização de competências para os municípios foi desencadeado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, concretizado, na área da saúde, pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro;

- b) Nos termos do artigo 20.º deste diploma, a transferência daquelas competências é formalizada através de um auto de transferência a assinar pelo Ministério da Saúde, as administrações regionais de saúde e os municípios;
- c) Em 04 de dezembro de 2023, foi celebrado o Auto de Transferência n.º ARSN\_049/2023, entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P, e o Município de Oliveira de Azeméis, cujos clausulado e/ou Anexos, carecem de adaptação casuística;

É celebrada a presente Adenda, nos termos das Cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira

1 - Pela presente adenda, as partes declaram acrescentar a informação, abaixo mencionada, aos anexos *II.D* e *III.A* do Auto de Transferência n.º ARSN\_049/2023, celebrado em 04 de dezembro de 2023.

### Anexo II

*II.D.* Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja gestão é transferida para o Município.

N.º SIIIE	Morada	Inventário dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado					
		Identificação	N.º de inventário	Localização		Ano de aquisição	Estado
				Piso	Sala		
12049	Rua Engº Fernando Soares David, 144 - 3700-757, Nogueira Cravo	Wallbox – ProWallbox Move	N/A	N/A	Parque de Estacionamento	2024	Operacional
12051	Rua de Sourzac, s/n - 3720 -693, S. Roque	Wallbox – ProWallbox Move	N/A	N/A	Parque de Estacionamento	2024	Operacional
12089	Rua Padre Manuel Laranjeira, 1071 - 3720-190, Loureiro	Wallbox – ProWallbox Move	N/A	N/A	Parque de Estacionamento	2024	Operacional
12043	Rua Mosteiro, 2473 - 3720 -350, Picoto - Cucujães	Wallbox – ProWallbox Move	N/A	N/A	Parque de Estacionamento	2024	Operacional
12064	Rua Abel Silva Ribeiro, 343 - 3720-486, Pinheiro da Bemposta	Wallbox – ProWallbox Move	N/A	N/A	Parque de Estacionamento	2024	Operacional
12039	Rua Dr. Francisco Portal e Silva, 435 - 3720-638, Cesar	Wallbox – ProWallbox Move	N/A	N/A	Parque de Estacionamento	2024	Operacional

### Anexo III

III.A. Identificação do equipamento de transporte, cuja titularidade é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSN\_049/2023.

Tipo	Matrícula	Marca	Modelo	Combustível	Ano	Quilometragem	UF e/ou ET que serve
Ligeiro passageiros	BI-89-EL	Citroen	E-Berlingo	Elétrico	2024	N/A	UCSP Norte - Polo Nogueira do Cravo
Ligeiro passageiros	BI-89-LZ	Citroen	E-Berlingo	Elétrico	2024	N/A	UCSP Norte - Polo S. Roque
Ligeiro passageiros	BI-91-LZ	Citroen	E-Berlingo	Elétrico	2024	N/A	UCSP Sul - Polo Loureiro
Ligeiro passageiros	BI-93-MC	Citroen	E-Berlingo	Elétrico	2024	N/A	USF Aliança
Ligeiro passageiros	BI-95-EJ	Citroen	E-Berlingo	Elétrico	2024	N/A	USF Entre Margens
Ligeiro passageiros	BI-95-EL	Citroen	E-Berlingo	Elétrico	2024	N/A	USF Nordeste

### Cláusula Segunda

Em tudo mais expreso no texto do auto de transferência ARSN\_049/2023, celebrado em 4 de dezembro de 2023, mantém-se a sua redação.

A presente adenda produz efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

Feito em setembro de 2024, num único exemplar e assinado pelas Partes por certificado digital qualificado.

Ministério da Saúde

Ana  
Paula  
Martins

Assinado de  
forma digital por  
Ana Paula Martins  
Dados: 2024.12.11  
21:19:30 Z

Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.

c=PT, title=Presidente,  
ou=Conselho Diretivo,  
o=Administração Regional  
de Saúde do Norte IP, sn=De  
Jesus Nunes,  
givenName=Carlos Alberto,  
cn=Carlos Nunes  
2024.12.05 23:25:33 Z

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

Assinado por: **JOAQUIM JORGE FERREIRA**  
Num. de identificação: 05955792  
Data: 2024.12.02 11:20:42+00'00'  
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração  
Eleitoral**  
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal  
de Oliveira de Azeméis**